

DECRETO Nº 220/2010 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.698/2010, de 09/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100212.028	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por excesso de arrecadação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	01504	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.